



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.322

CONCEDE UMA SUBVENÇÃO DE NCZ\$ 6.000,00  
(SEIS MIL CRUZADOS NOVOS) À ASSOCIAÇÃO  
DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BAIRRO  
BOA VISTA.

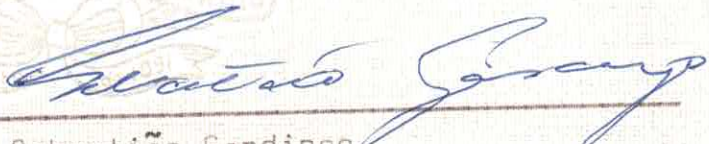
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida uma subvenção de NCZ\$6.000,00 (SEIS MIL CRUZADOS NOVOS) à Associação de Desenvolvimento Comunitário Bairro Boa Vista, desta cidade.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

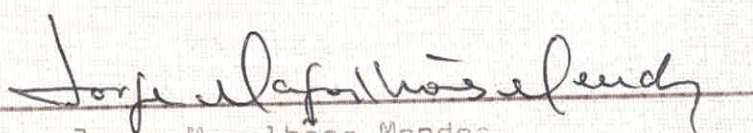
Prefeitura Municipal de Matipó, 19 de fevereiro de 1990.



---

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal



---

Jorge Magalhaes Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.